



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N. 004/2020

EMENDA ADITIVA N. 004/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Inclui a alínea "r" ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúdedo Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020, que constará a seguinte redação:

" r) Implantação de sistema e/ou metodologia de análise da presença de agrotóxicos na água potável distribuída a população no Município de Aguanil."

Sala das sessões, 04 de junho de 2020.

Luciano Cremasco
Vereador Autor

João Paulo Neves
Vereador

Romen de Sousa Resende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa complementar as Políticas de Saúde do Município implementando a possibilidade de implantação de sistema e/ou metodologia de análise da presença de agrotóxicos na água potável distribuída a população com objetivo de proporcionar garantia de qualidade da água e saúde da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: EMENDA ADITIVA N. 004/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Autor da emenda: Vereadores Luciano Cremasco, João Paulo Neves e Romeu de Sousa Resende

Conteúdo: “Inclui a alínea “r” ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúde do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020”.

Reunião conjunta das Comissões.

1. RELATÓRIO.

A proposta em questão inclui a alínea “r” ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúde do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros das Comissões, com fulcro no artigo 40, inciso I alínea “a” e II alínea “a” e “b”, do Regimento Interno, Resolução 004/2004, não observaram ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente emenda.

As comissões entenderam pela legalidade e viabilidade da Emenda que não contém vício de forma ou de iniciativa, pois respeitou às exigências legais e tramitará em dois turnos.

No tocante ao quórum, a Emenda será votada pelo processo aplicável à proposição principal, sendo assim a deliberação, por maioria de votos, presente mais da metade dos Vereadores.

A emenda visa a implantação de sistema e/ou metodologia de análise da presença de agrotóxicos na água potável distribuída a população no Município de Aguanil em complementação as políticas do Município por intermédio da adoção de uma gestão eficiente na aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Romeu de Sousa Resende
Romeu de Sousa Resende – Presidente

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia - Vice-Presidente

Mauro Duarte Vilela Cardoso
Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia- Presidente

Renata Ruscelle Magalhães
Renata Ruscelle Magalhães - Vice-Presidente

Diermando Pinheiro
Diermando Pinheiro – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA:

- () Aprovado em 1ª discussão por
- () Rejeitado
- () aprovado por unanimidade
- (X) com dispensa de interstício

- () Aprovado em 2ª discussão por
- () Rejeitado
- () aprovado por unanimidade

Favorável(is)

Contrário(s)

Abstenção(ões)

Favorável(is)

Contrário(s) Presidente

Abstenção(ões)

UNANIMIDADE

Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara